



# Município de Tubarão

## 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUBARÃO E A ASSOCIAÇÃO JOÃO 3:16

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **JOARES CARLOS PONTICELLI**, CPF nº 481.036.329-53, com intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, através de seu Diretor-Presidente, Sr. **ANDRÉ FRETTE MAY**, e a **ASSOCIAÇÃO JOÃO 3:16**, CNPJ nº 30.920.756/0001-10, representada por seu Presidente Sr. **JEAN BITENCOURT DEFREYN**, CPF nº 087.544.699-02, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, de acordo com o Protocolo Eletrônico nº 45.357/2021, Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica alterada a Cláusula Quarta do Termo de Colaboração nº 001/2021, passando a redação seguinte:

#### *CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE*

*O Município repassará à Instituição a importância de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), em 10 (dez) parcelas de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), sendo a primeira em março de 2021, conforme previsão no Plano de Trabalho da Instituição, parte integrante deste Termo.*

*§ 1º Fica acrescida a quantia de R\$ 220.000,00 a ser paga em 12 (doze) parcelas mensais e iguais, no valor de R\$ 18.333,33 cada, com a primeira sendo paga em janeiro/2022 e a última em dezembro/2022 conforme plano de Trabalho, parte integrante deste Termo.*

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar de 01 de janeiro de 2022, do Termo de Colaboração nº 001/2021, celebrado entre as partes em 31 de março de 2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.50 da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social do ano de 2022.

### CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tubarão, SC, 17 de dezembro de 2021.

  
**JEAN BITENCOURT DEFREYN**  
Associação João 3:16

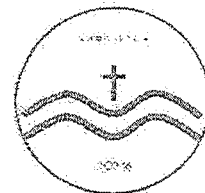
  
**JOARES CARLOS PONTICELLI**  
Prefeito Municipal

  
**ANDRÉ FRETTE MAY**  
Fundação Municipal de Desenvolvimento Social

Testemunhas: 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

**ASSOCIAÇÃO JOÃO 3:16 – CNPJ: 30.920.756/0001-10**  
Rua Coronel José Martins Cabral, Centro, Tubarão/SC CEP: 88704-360  
Contato: (48) 99900 – 4804 / (48) 3199-3316



Ofício nº 20/2021

Tubarão, 22 de novembro de 2021.

Ilmo.Sr.  
André Fretta May  
Diretor presidente  
Fundação Municipal de Desenvolvimento Social – FMDS

Prezado (a) Senhor (a),

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar o aditivo ao termo de parceria, em anexo encaminhamos as documentações necessárias para firmar a parceria entre o Município de Tubarão e a Associação João 3:16.

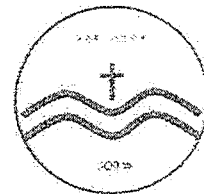
Para quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição através do e-mail [associacaojoao316@gmail.com](mailto:associacaojoao316@gmail.com), ou do telefone (48)- 999004804.

Atenciosamente,

**Jean Bittencourt Defreyn**  
Presidente

**João Guilherme L. Pacheco**  
Diretor  
Associação JOÃO 3:16  
CNPJ: 30.920.756/0001-10

ASSOCIAÇÃO JOÃO 3:16 – CNPJ: 30.920.756/0001-10  
Rua Coronel José Martins Cabral, Centro, Tubarão/SC CEP: 88704-360  
Contato: (48) 99900 – 4804 / (48) 3199-3316



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE DA OSC

Tubarão, 22 de novembro de 2021.

À comissão de seleção do chamamento público nº 02/2021.

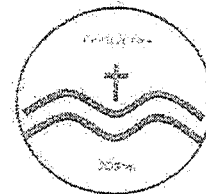
Senhor Presidente,

Em atendimento ao disposto no Edital de Chamamento Público em epígrafe, credenciamos o Sr. João Guilherme Lopes Pacheco, portador da carteira de identidade nº 629.591-6 expedida por SSP em 07/08/2018, para que represente nossa organização neste chamamento, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar atas, proposta, declarações, plano de trabalho e demais documentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, apresentar documentos e praticar todos os atos necessários à participação de nossa organização neste chamamento.

Jean Bittencourt Defreyn  
CPF 087.544.699-02  
Presidente Associação João 3:16

João Guilherme L. Pacheco  
Diretor  
Associação JOÃO 3:16  
CNPJ: 30.920.756/0001-10

ASSOCIAÇÃO JOÃO 3:16 – CNPJ: 30.920.756/0001-10  
Rua Coronel José Martins Cabral, Humaitá, Tubarão/SC CEP: 88704-360  
Contato: (48) 99900 – 4804 / (48) 3199-3316



## PLANO DE AÇÃO

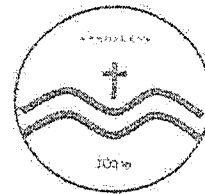
### I. IDENTIFICAÇÃO

<b>ENTIDADE:</b> ASSOCIAÇÃO JOÃO 3:16			
<b>CNPJ:</b> 30.920.756/0001-10			
<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:</b> SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS NA MODALIDADE DE CASA DE PASSAGEM			
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Coronel José Martins Cabral, nº 60			
<b>CIDADE:</b> Tubarão	<b>U.F. SC</b>	<b>CEP:</b> 88704-360	<b>TELEFONE:</b> (48)99900-4804 / (48)3199-3316
<b>ABRANGÊNCIA:</b> Municipal	<b>TELEFONE:</b> (48)99900-4804 / (48)3199-3316		
<b>CONTA BANCÁRIA:</b> 10.475-2	<b>BANCO:</b> Banco do Brasil	<b>AGÊNCIA:</b> 5390-2	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> João Guilherme Lopes Pacheco			<b>CPF:</b> 090.038.149-37
<b>CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 6.295.916 / SSP	<b>CARGO:</b> Diretor	<b>E-MAIL:</b> joao-lopespacheco@hotmail.com	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Nossa Senhora da Piedade, nº 686, Centro Tubarão/SC			<b>CEP:</b> 88701-200

### 2. PROPOSTA DE TRABALHO

#### **PÚBLICO ALVO:**

Pessoas em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situação de rua.



### 3. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

#### A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:

##### 1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:

**1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES;**

**Artigo 40º** O patrimônio da entidade compor-se-á dos bens móveis e imóveis a ela pertencentes, ou que vierem a ser adquiridos por compra, doação ou legado, contribuições, donativos, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer título ou natureza.

**Parágrafo 1º** - A entidade não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seus patrimônios a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

**1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA;**

**Artigo 6º** Os recursos financeiros necessários à manutenção da entidade poderão ser obtidos por:

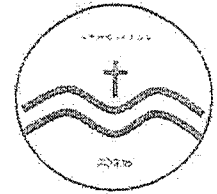
- Promoção de bazares, pedágios, almoços e cafés beneficentes, rifas e sorteios;
- Convênios e contratos firmados com o Poder Público para obtenção de subvenções com o objetivo de cobrir despesas de seus custeios;
- Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- Doações, legados e heranças;
- Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- Contribuição dos associados.

**Parágrafo único** – Toda a renda obtida pela Associação João 3:16 será, única e exclusivamente, direcionada para as finalidades sociais às quais a entidade se destina, incluindo-se o pagamento de funcionários contratados pela instituição.

**1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL;**

**Artigo 2º** A entidade tem por finalidade:

- I. Promover e desenvolver programas e projetos que promovam o desenvolvimento social/econômico do cidadão beneficiário, principalmente o combate à fome e a pobreza;
- II. Promover condições para o desenvolvimento assistencial do cidadão, através de projetos e/ou ações solidárias;
- III. Promover assistência moral e material a moradores de rua, objetivando sua reintegração social;



- IV. Proporcionar o amparo e apoio moral e material ao idoso visando minorar o sofrimento, a solidão e o abandono, e proporcionar uma vida cidadã e socialmente menos injusta;
- V. Promover assistência moral e material em comunidades terapêuticas e/ou clínicas de recuperação, visando a reinserção do dependente químico na sociedade;
- VI. Prestar assistência moral, psicológica, material e jurídica gratuita às famílias carentes;
- VII. Amparar a criança e adolescente que viva à margem da sociedade em razão da exclusão social ou de circunstâncias que tenham dado causa ao abandono ou desamparo, visando a reinclusão social, o suprimento das necessidades essenciais à vida e à cidadania;
- VIII. Promover a profissionalização ou reprofissionalização de jovens e adultos visando a inclusão ou reinclusão social;
- IX. Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e os valores universais priorizados através da assistência aos necessitados.
- X. Realizar parcerias com entidades afins.
- XI. Promover o desenvolvimento social e combate a à pobreza;
- XII. Promover ações que resguardecem os direitos estabelecidos para a construção e manutenção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita;

**1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.**

**Artigo 45º** Em caso de dissolução ou extinção a entidade destinará o eventual patrimônio remanescente a entidades com fins congêneres, dotadas de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de Santa Catarina, preferencialmente no município de origem e, inexistindo essas, a uma entidade pública, conforme decidir a Assembleia Geral.

#### 4. OBJETIVOS

##### 4.1. Objetivo Geral:

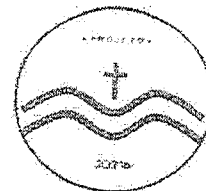
Oferecer acolhimento de caráter emergencial e provisório, com espaço adequado e profissionais especializados as pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e ou sobrevivência. Assegurar atendimentos e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidade, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

##### 4.2. Objetivos Específicos:

- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua.
- Promover ações que contribuam para a reinserção familiar e comunitária.
- Possibilitar condições e acolhida na rede socioassistencial.
- Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento.

#### 5. ORIGEM DOS RECURSOS

Fonte	Valor R\$
Fundo Municipal de Assistência Social	220.000,00
Doações Comunidade	9.000,00
<b>Total</b>	<b>229.000,00</b>



## 6. INFRAESTRUTURA

### 6.1 Recursos Físicos

Recursos Físicos	Quantidade
Casa de Alvenaria com acessibilidade e espaço para realização de atividades, higiene pessoal e alimentação.	01
Casa de Alvenaria com acessibilidade e espaço para a guarda de pertences e cômodos para acolhimento 24 horas.	01

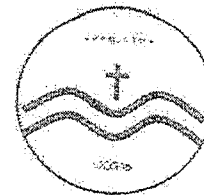
### 6.2 Recursos Materiais

Recursos Físicos	Quantidade
Computador com acesso a internet	01
Impressora	01
Armários para guarda de artigos de higiene	04
Armário para mantimentos	04
Armário para a guarda de pertences	10
Armário para materiais pedagógicos	02
Arquivo para cadastro dos usuários	01
Mesas escritório	03
Mesas para refeição	04
Bancos	40
Cadeiras	11
Fogão	01
Geladeira	01
Beliches	20
Sofás	02
TV	01

### 6.3 Recursos Humanos

Cargo	Vínculo	Horas Semanais	Valor
Assistente Social	Voluntária	4h	-
Psicóloga	Voluntária	10h	-
Interprete	Voluntário	10h	-
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo	MEI	40h	R\$ 4.000,00
Educador Social	MEI	40h	R\$ 3.200,00
Educador Social	MEI	40h	R\$ 1.500,00
Educador Social	MEI	40h	R\$ 1.500,00
Educador Social	MEI	40h	R\$ 1.450,00
Educador Social	MEI	40h	R\$ 1.450,00
Educador Social	MEI	40h	R\$ 2.175,40
Serviços Gerais	MEI	30h	R\$ 1.350,00
<b>Total</b>		30h	<b>R\$ 17.725,40</b>

*[Handwritten signature]*



## 7. AQUISIÇÃO DOS USUÁRIOS

### 7.1 Segurança de Acolhida:

- Ser acolhido em condições de dignidade.
- Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados as necessidades específicas.
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada.
- Ter acesso a ambientes acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais.

### 7.2 Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social :

- Ter acesso a serviços socioassistenciais e demais políticas públicas setoriais, conforme necessidades.
- Ter assegurado o convívio familiar e comunitário.

### 7.3 Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social:

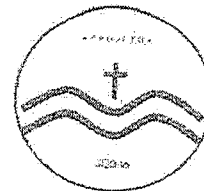
- Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão.
- Ter acesso a espaços próprios e personalizados.
- Ter endereço institucional para utilização como referência.
- Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania.
- Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades.
- Ter acesso a documentação civil.
- Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los.
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades.
- Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia.
- Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades.
- Ser preparado para o desligamento do serviço.

## 8. METAS

Metas	Atividades	Indicador Físico
Segurança e Acolhida	• Acolher em condições de dignidade, segurança e conforto.	40 Pessoas
	• Possibilitar espaço com padrões de qualidade quanto a higiene, acessibilidade, habitualidade, salubridade, segurança e conforto.	
	• Oferecer alimentação adequada as necessidades.	
Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social.	• Possibilitar um ambiente acolhedor.	40 Pessoas
	• Orientação para acesso a benefícios, programas, serviços socioassistenciais.	
	• Assegurar o convívio familiar e social	

*[Handwritten signature]*





Segurança de desenvolvimento de autonomia individual familiar e social.	• Ser endereço institucional para utilização como referência.	40 Pessoas
	• Desenvolver capacidades para autocuidados e autonomia	

### 9. FORMAS DE ACESSO

- Por encaminhamento de Serviço Especializado em Abordagem Social e do Setor de Atendimento a População em Situação de Rua.
- Por encaminhamentos do CRES ou demais serviços socioassistenciais, de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos.
- Após o acolhimento por meio de encaminhamento da rede de atendimento a equipe técnica da Associação João 3:16, estará a disposição para os referidos atendimentos e respectivos acompanhamentos.

### 10. ARTICULAÇÃO EM REDE

- Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais.
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (Setor POP, Abordagem Social, Guarda Municipal e Defesa Civil)
- Programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva.

### 11. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono.
- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência.
- Indivíduos e famílias protegidas.
- Construção da autonomia.
- Indivíduos e famílias incluídos em serviços e com acesso a oportunidades.

### 12. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

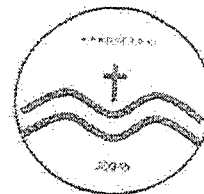
- Municipal ou regional.

### 13. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

- Ininterrupto (24 horas)

#### 13.1 Atividades Semanais

Segunda –Feira	
Hora	Atividades
06:30	Despertar (Higiene Pessoal)
07:00	Café da manhã
09:00 às 11:00	Banho e café para quem está em situação de rua
12:00	Almoço
13:00 às 17:00	Atendimento e orientações para trabalho
17:00	Café da tarde
17:00 às 19:00	Atendimento individual com Psicóloga
18:30 às 19:30	Retorno de todos os acolhidos- Higiene Pessoal (banho)



20:00	
21:30	Última refeição (janta)
	Toque de recolher

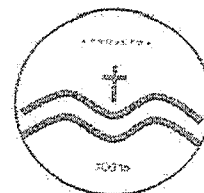
<b>Terça –Feira</b>	
Hora	Atividades
06:30	Despertar (Higiene Pessoal)
07:00	Café da manhã
09:00 às 11:00	Banho e café para quem está em situação de rua
12:00	Almoço
13:00 às 17:00	Atendimento e orientações para re inserção social
17:00	Café da Tarde
17:00 às 19:00	Atendimento individual com Psicóloga
18:30 às 19:30	Retorno de todos os acolhidos- Higiene Pessoal (banho)
20:00	Última refeição (janta)
21:30	Toque de recolher

<b>Quarta -Feira</b>	
Hora	Atividades
06:30	Despertar (Higiene Pessoal)
07:00	Café da manhã
09:00 às 11:00	Banho e café para quem está em situação de rua
12:00	Almoço
13:00 às 17:00	Atendimento e orientações para o trabalho
17:00	Café da Tarde
17:00 às 19:00	Atendimento individual com Psicóloga
18:30 às 19:30	Retorno de todos os acolhidos- Higiene Pessoal (banho)
20:00	Última refeição (janta)
21:30	Toque de recolher

<b>Quinta –Feira</b>	
Hora	Atividades
06:30	Despertar (Higiene Pessoal)
07:00	Café da manhã
09:00 às 11:00	Banho e café para quem está em situação de rua
12:00	Almoço
13:00 às 17:00	Atendimento com Assistente Social
17:00	Café da Tarde
17:00 às 19:00	Atendimento individual com Psicóloga
18:30 às 19:30	Retorno de todos os acolhidos- Higiene Pessoal (banho)
20:00	Última refeição (janta)
21:30	Toque de recolher

<b>Sexta –Feira</b>	
Hora	Atividades
06:30	Despertar (Higiene Pessoal)
07:00	Café da manhã
09:00 às 11:00	Banho e café para quem está em situação de rua
12:00	Almoço
13:00 às 17:00	Atendimento e orientações para re inserção social

*[Handwritten signature]*



17:00	Café da Tarde
17:00 às 19:00	Atendimento individual com Psicóloga
18:30 as 19:30	Retorno de todos os acolhidos- Higiene Pessoal (banho)
20:00	Última refeição (janta)
21:30	Toque de recolher

<b>Sábado e Domingo</b>	
Hora	Atividades
08:00	Café da manhã
09:00	Arrumação da casa (limpeza em geral)
10:00	Liberado todos os acolhidos para alguma atividade na cidade
12:00	Almoço
17:00	Café da Tarde
18:30 as 19:30	Retorno de todos os acolhidos- Higiene Pessoal (banho)
20:00	Última refeição (janta)
21:30	Toque de recolher

**OBS:** Esse cronograma pode ser alterado conforme necessidade. Todos os acolhidos terão que estar de acordo com cronograma e cumpri-lo, assim como o Regimento interno.

#### 14. JUSTIFICATIVA

O Projeto começou na cidade de Tubarão de uma forma tímida, suas atividades começaram na comunidade do Fábio Silva, onde encontravam-se um maior número de pessoas em situação de rua. Todas as sextas feiras uma equipe levava alimentos e roupas para essa classe vulnerável. Com a iniciativa de mudar a história de vida dessas pessoas, fez-se parcerias com os centros terapêuticos que acolhiam essa classe, para mudança de vida. Por estas razões sentiu-se a necessidade de criar algo mais estruturado, como uma casa de apoio, onde os serviços de acolhimento além de proporcionar abrigo pode ser entendido como a porta de retorno a sociedade, proporcionando acesso as políticas públicas das diversas áreas como educação, saúde, etc. Na casa, eles são acolhidos sem preconceito, podendo tomar banho, fazer sua higiene pessoal (cortar o cabelo, fazer a barba), trocar a roupa, fazer uma refeição de qualidade, sentados na mesa como uma verdadeira família. Contamos com uma equipe de voluntários, que trabalham para dar todo suporte necessário para a população de rua. Disponibilizamos atendimento com psicóloga, assistente social, intérprete, bem como outros atendimentos básicos necessários. Atualmente para manter a casa de apoio com um bom funcionamento, contamos com doações e a ajuda dos próprios voluntários.

A realidade da exclusão social no Brasil tem origens econômicas, caracterizada pela pobreza absoluta, mas é marcada também pelo sentimento de falta de pertencimento a sociedade formal e perda de autoestima e perspectivas por parte destes cidadãos.

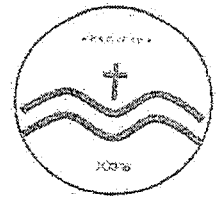
Diversas são as razões que levam as pessoas a viver na rua. Porém, nota-se a predominância do rompimento dos laços afetivos. Esta ruptura pode ser decorrente do desemprego, violência, alcoolismo, uso de drogas, doenças mentais, entre outros fatores. O álcool e as drogas fazem parte da realidade das ruas.

São diversos os usuários que acessam os Serviços de Acolhimento, são homens e mulheres que por motivos diversos encontram-se sem local de moradia e que muitas vezes apresentam histórias sucessivas de violação de direitos decorrentes de discriminação ou submissões as situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem-estar.

A organização do serviço de acolhimento para as pessoas em situação de rua, tem como objetivo principal acolher de forma qualificada e personalizada, garantindo proteção integral de modo a promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de autossustento, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia.

A Associação João 3:16 é uma entidade sem fins lucrativos que há 09 anos atua com um projeto de ação social e atualmente conta com serviços de acolhimento 24 horas para as pessoas em situação de rua, famílias, mulheres vítimas de violência e em vulnerabilidade social. A Casa de Passagem tem

ASSOCIAÇÃO JOÃO 3:16 – CNPJ: 30.920.756/0001-10  
 Rua Coronel José Martins Cabral, Humaitá, Tubarão/SC CEP: 88704-360  
 Contato: (48) 99900 – 4804 / (48) 3199-3316



como função auxiliar estas pessoas a se estabilizarem e se reinserirem na sociedade formal. É importante que seja um local de referência para onde voltar. Os serviços devem ser prestados em equipamentos com características residenciais, aproximando-se do ambiente familiar.

**15. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – PLANO DE DESEMBOLSO E APLICAÇÃO  
 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO-2022**

Etapa	Especificação	Total 2021 R\$	Mensal R\$	Início	Término
01	13.1 e 13.2	R\$ 220.000,00	R\$ 18.333,33	01.2022	12.2022

**16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL CONCEDENTE**

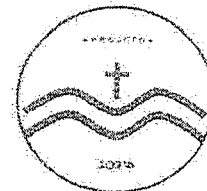
META	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Pagamento de Pessoal	R\$ 17.725,40	R\$ 17.725,40	R\$ 17.725,40	R\$ 17.725,40	R\$ 17.725,40	R\$ 17.725,40	R\$ 17.725,40	R\$ 17.725,40	R\$ 17.725,40	R\$ 17.725,40	R\$ 17.725,40	R\$ 17.725,40
META	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Pagamento Outras Despesas (Aluguel, Água, Luz, Gas, Internet, Material Escritório, Material Limpeza, Higiene, Construção), etc	R\$ 607,93	R\$ 607,93	R\$ 607,93	R\$ 607,93	R\$ 607,93	R\$ 607,93	R\$ 607,93	R\$ 607,93	R\$ 607,93	R\$ 607,93	R\$ 607,93	R\$ 607,93

**PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$)**

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	9.000,00	900,00	9.000,00
CONCEDENTE	220.000,00	22.000,00	220.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>229.000,00</b>	<b>22.900,00</b>	<b>229.000,00</b>

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	9.000,00	900,00	9.000,00
CONCEDENTE	220.000,00	22.000,00	220.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>229.000,00</b>	<b>22.900,00</b>	<b>229.000,00</b>

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$/MÊS
Pessoal e Encargos	
Aluguel	17.725,40
Água, Luz, Gás, Internet e alimentação, etc...	607,93



Material de Escritório	
Alimentação	
Total	18.333,33

## 17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os serviços da Associação João 3:16 avaliados pelo Conselho Diretor eleito em assembléia, com os membros integrantes da Associação, em reunião sistemática bimestral, que delibera manutenções e ou alterações para as ações diárias, apresentação de Relatório físico-financeiro mensal do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e a SDS-FMDS, Comissão de Monitoramento e Avaliação.

## 18. RESULTADOS ESPERADOS

Os Serviços de Acolhimento Institucional-Casa de Passagem (Acolhimento Institucional – Associação João 3:16) integram a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A especificidade desses Serviços está na oferta de atendimento integral que garanta condições de acolhimento, convívio, local de referência, para acolher pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

Garantia da melhoria no atendimento, incluindo os itens, orientação sócioassistencial de segurança e serviços prestados a população em situação de rua- adultos e famílias, atendendo a totalidade da demanda conforme o plano de ação, com orientação social, segurança e qualificação dos serviços.

## 19. DEFERIMENTO SOLICITADO

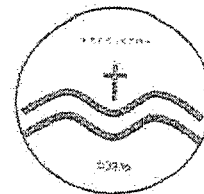
Na qualidade de representante legal do conveniente, peço deferimento ao que ora é solicitado, para fins de desenvolver o Plano de Trabalho de abrigo institucional, atendimento, segurança e guarda na Associação João 3 :16 – Casa de Passagem, qualificando os serviços prestados a população em situação de rua, adultos e família.

Tubarão(SC), 22 de Novembro de 2021.

João Guilherme Lopes Pacheco  
Preposto Responsável

João Guilherme L. Pacheco  
Diretor  
Associação JOÃO 3:16  
CNPJ: 30.920.756/0001-10

**ASSOCIAÇÃO JOÃO 3:16 – CNPJ: 30.920.756/0001-10**  
Rua Coronel José Martins Cabral, Humaitá, Tubarão/SC CEP: 88704-360  
Contato: (48) 99900 – 4804 / (48) 3199-3316



## 20. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

**CRENCIAMENTO E CHAMAMENTO PUBLICO N 02 / 2021 – SOCIAL**  
**ENVELOPE DE PROPOSTA**

Nome da Proponente: ASSOCIAÇÃO JOÃO 3:16

Endereço Completo : Rua Coronel Jose Martins Cabral, n 60, Centro – Tubarão - SC